



LEI Nº 6.575, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para criar elemento de despesa em ações existentes na LOA/2022, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Educação de Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0027	Excelência na Infra Estrutura para Qualidade de Ensino	
Ação /Atividade	2061	Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	339049.00	Auxilio Transporte	75.000,00
Fonte de Recurso	1182002	FUNDEB 70	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Educação de Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0027	Excelência na Infra Estrutura para Qualidade de Ensino	
Ação /Atividade	2068	Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
Elemento de Despesa	339049.00	Auxilio Transporte	45.000,00
Fonte de Recurso	1182002	FUNDEB 70	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Educação de Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0027	Excelência na Infra Estrutura para Qualidade de Ensino	
Ação /Atividade	2074	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	
Elemento de Despesa	339049.00	Auxilio Transporte	20.000,00
Fonte de Recurso	1182002	FUNDEB 70	



Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Educação de Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0027	Excelência na Infra Estrutura para Qualidade de Ensino	
Ação /Atividade	2061	Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
Fonte de Recurso	1182002	FUNDEB 70	

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de março de 2022.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete